



**EDITAL DEPP_Campus_Maceió/DSI-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2016
PRÓ-IFAL INSTITUCIONAL**

A Diretora Geral do Campus Maceió, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção Simplificado 2016, para ingresso no Curso de Extensão preparatório ao Exame de Seleção 2017.1, denominado **PRÓ-IFAL INSTITUCIONAL**, para o Campus Maceió, destinado aos alunos que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em Escola da Rede Pública de Ensino Municipal ou Estadual.

I. DO PRÉ-REQUISITO

- 1.1 - Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em Escola da Rede Pública de Ensino Municipal ou Estadual que já tenham concluído no mínimo 01 bimestre letivo e, portanto, tenham no mínimo 01 média bimestral nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

II. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 - As vagas serão ofertadas conforme o Quadro abaixo.

Turno	Vagas
Matutino	80
Vespertino	80

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção das vagas do **Pró-IFAL INSTITUCIONAL** serão realizadas na Diretoria de Ensino do Campus Maceió, no período de **02 a 13 de maio de 2016 das 08h00 às 12h00**.

- 3.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

- 3.1.1 - Preencher o requerimento de inscrição impresso, fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- 3.1.2 - Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido onde conste(m) a(s) média(s) bimestral (is) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, devidamente carimbada e assinada pela secretaria da escola pública onde está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, juntamente com:
- a) Original e fotocópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 – de frente e recente.
- c) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 3.2 - Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 3.3 - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do turno escolhido pelo candidato.
- 3.4 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na apuração das médias das notas de Língua Portuguesa e Matemática que constarem na certidão emitida pela secretaria da escola onde o candidato está matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental.
- 4.2 - A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com o somatório das médias apuradas nas Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, indo de 0 a 10 pontos.
- 4.3 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens:
- a) Maior pontuação na Média de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.
- 4.4 - Em caso do não preenchimento das vagas de um determinado turno poderão ser convocados os candidatos classificados no turno oposto, respeitando-se a pontuação obtida.

V. DO RESULTADO

- 5.1 - A lista dos classificados será publicada no dia 18/05/2016 no *site* exame.ifal.edu.br. O candidato classificado deverá confirmar seu interesse na vaga realizando sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, no dia 19/05/2016.
- 5.2 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula e recebimento do material didático.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1 - As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas exclusivamente para o **Pró-IFAL** que é um curso de caráter meramente preparatório, não havendo sob qualquer hipótese a garantia de matrículas em quaisquer uns dos cursos regulares ofertados neste instituto.
- 6.2 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Coordenação do Pró-IFAL; em 2ª instância, pela Diretoria de Extensão do Campus Maceió, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió, 28 de abril de 2016

JEANE MARIA DE MELO
Diretora Geral